



Este documento esteve afixado no
painel desta Prefeitura no período
de 21/06/21 a _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **Secretaria de Administração**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

PORTARIA Nº 155, DE 21 DE JUNHO DE 2021

**DESIGNA SERVIDORES PARA CUMPRIREM O
SISTEMA DE SOBREVISO. REVOGA PORTARIAS Nº
152/2020 E Nº 184/2020.**

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de **BOA VISTA DO
SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA com efeitos a contar desta data, os servidores: **ANDERSON
RICARDO MARTINS**, mat. 145, ocupante do cargo de provimento efetivo de Eletricista,
lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Viação, o servidor
DARCIANO CARMINATTI, mat. 199, ocupante do cargo de provimento efetivo de
Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, o servidor **DENIS
JUNIOR DE CONTO**, mat. 145, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de
Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Viação, o
servidor **IGOR DANIEL DECONTI MACCALLI**, mat. 240, ocupante do cargo de
provimento efetivo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de
Agricultura e Meio Ambiente, o servidor **JADIR ECKER**, mat. 084, ocupante do cargo de
provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência
Social, o servidor **LUIZ LUCA**, mat. 013, ocupante do cargo de provimento efetivo de
Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e
Viação, o servidor **GILBERTO MORELATTO**, mat. 517, ocupante do cargo de provimento
efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, o
servidor **JORDANO ACADROLLI**, mat. 244, ocupante do cargo de provimento efetivo de
Operário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Viação para
cumprirem o sistema de sobreaviso, de forma intercalada, de segunda à sexta-feira, no
horário das 17h30min. de um dia até às 7h20min do dia seguinte, totalizando 13h50min e
nos finais de semana e feriados, no horário das 7h20min. de um dia até às 7h20min do
dia seguinte, totalizando 24h, quando convocado, nos termos do Art. 57 e 58, da Lei
Municipal n.º 625, de 18 de maio de 2011 e Decreto Municipal n.º. 072, de 19 de outubro
de 2020, alterado pelo Decreto n.º. 056, de 18 de junho de 2021.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

REVOGA, a contar desta data, as portarias nº 152/2020 e nº 184/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL,
AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2021.


ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal

*Registre-se. Publique-se.
Em 21/06/2021.*


Sonáli Chies Aguzzoli
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.